



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.205, de 15 de maio de 1.997.

"Altera dispositivos da Lei nº 1.895/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 1.895, de 06 de maio de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -

Parágrafo Único - A Guarda Mirim de Ferraz de Vasconcelos estará adjunta à Secretaria Municipal da Promoção Social de Ferraz de Vasconcelos."

Artigo 2º - O item "a" do artigo 2º, o artigo 3º, o artigo 9º e o artigo 21 do Estatuto da Guarda Mirim de Ferraz de Vasconcelos, parte integrante da Lei nº 1.895, de 06 de maio de 1.991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º -

a) congregar adolescentes de 13 a 16 anos incompletos, preparando-os para sua integração no meio social.

Artigo 3º - Para atender às suas finalidades, a Guarda Mirim de Ferraz de Vasconcelos contará com pessoal remunerado pertencente à Prefeitura Municipal e voluntários ligados à Diretoria.

Artigo 9º - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidos sem remuneração e quaisquer ônus à entidade ou à Prefeitura Municipal, nomeados através de Portaria pelo Chefe do Executivo, sendo considerado relevante serviço à sociedade.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2205/97 - fls. 02

Artigo 21 - Consignadas suas funções em Regimento Interno, haverá como elemento de apoio da Guarda Mirim, um Coordenador ligado à Prefeitura Municipal."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de maio de 1997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO